



Município de Alcácer do Sal

Setor de Gestão Financeira

PROPOSTA Nº 10/2022

ASSUNTO: NORMA DE CONTROLO INTERNO

Considerando que:

- a) A Norma de Controlo Interno do Município de Alcácer do Sal (NCI), em vigor foi aprovada em reunião de Câmara a 05 de dezembro de 2008 e atualizada em 09 de dezembro 2016;
- b) Existiram alterações a nível da estrutura orgânica que se refletem na NCI;
- c) Também a nível de legislação, há a necessidade de adaptação da NCI às alterações nas áreas contabilísticas e patrimoniais, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), introduzindo um novo paradigma contabilístico e revogando o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020;



- d) Não obstante, o referido na alínea c), mantem-se em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL relativos respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais. Em consequência, mantém-se a obrigatoriedade do sistema de controlo interno;
- e) É da competência da Câmara Municipal a aprovação da NCI, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de set. /) Elaborar e aprovar a norma de controlo interno (...);
- f) Pelo que se propõe:
- a. Aprovação da NCI do Município de Alcácer do Sal;
 - b. Depois de aprovada seja remetida à Inspeção Geral de Finanças, e Tribunal de Contas de acordo com o ponto 2.9.9 do POCAL.

O Presidente da Câmara,



(Vitor Proença)

01 / 07 / 2022



MORADA
TELEFONE (Fax)
EMAIL